AO SETOR DE CONTABILIDADE

Processo: 237/2019
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Requerido: RITA DE FATIMA SANTOS ALEXANDRINO
Assunto: INDENIZAÇÃO AMIGAVEL COM PAGAMENTO DE VALORES REFERENTE À FUNDO DE COMERCIO.
PROCESSO: **DEFERIDO**

Da análise feita, acerca do quanto solicitado pelo (a) requerente, de acordo com o Parecer Jurídico (documentos de fls. 12, 13, 14 e 15), Decreto n.º 129/2019 e Errata (documentos de fls. 05, 06, 07 e 08), Laudo de Avaliação (documentos de fls. 09 e 10) e Termo de Acordo e Compromisso de Pagamento de Fundo de Comercio por Desapropriação (documentos de fls. 16 e 17), devidamente assinado pelas partes.

CONSIDERANDO ser competência do Município, conjuntamente com a União e o Estado, a promoção de programas de melhorias das condições de vida da população;

CONSIDERANDO que a cidade de Bom Jesus da Lapa, pela excelência de sua localização geográfica e pelo povo acolhedor que possui, vem experimentando e vivenciando um aumento vertiginoso de sua população e, principalmente por ser uma Cidade que possui a terceira maior romaria do País;

CONSIDERANDO que em razão dessa situação, é notório o aumento do número de veículos automotores em circulação pelas ruas de nossa cidade que, em momentos de pico, apresenta congestionamentos nas vias centrais.

CONSIDERANDO a realização de estudos quanto às providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação do **Centro de Comercialização Camelódromo**, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego no centro da cidade, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que por lá transitam;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação do Centro de Comercialização Camelódromo e da viabilidade do trânsito local, seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

Diante do exposto, manifestamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **INDENIZAÇÃO AMIGAVEL COM PAGAMENTO DE VALORES REFERENTE À FUNDO DE COMERCIO,** conforme documentos anexos.

Nesta data, encaminho o processo ao Setor de Contabilidade para as devidas providências. Publique-se e cumpra - se, dando ciência aos interessados.

Bom Jesus da Lapa, 08 de Julho de 2019.

Victor Hugo Souza Batista

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.